



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 712, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Altera fonte de recursos da Lei Orçamentária de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município;

Considerando disposto no art. 18 na Lei Municipal nº 4.325 de 11 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2019, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 0001 - Livre

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração